



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 461/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

ATUALIZAÇÃO DA NOMENCLATURA DAS
ESCOLAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Senhora Prefeita do **MUNICÍPIO DE BELÉM/AL**, Ana Paula Antero Santa Rosa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Escolas Municipais, abaixo relacionadas, passarão a ser denominadas como Escola Municipal de Educação Básica, ficando assim nomeadas:

- I – Escola Municipal de Educação Básica Getúlio Vargas;
- II – Escola Municipal de Educação Básica José Cardoso da Silva;
- III – Escola Municipal de Educação Básica Arízio de Vasconcelos;
- IV – Escola Municipal de Educação Básica Manoel Soares;
- V – Escola Municipal de Educação Básica Pedro Cícero da Silva; e
- VI – Escola Municipal de Educação Básica João Mateus da Silva.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar alterações necessárias nas nomenclaturas das Escolas Municipais, objetivando a regularização de pendências e/ou erros materiais, desde que não altere a natureza da homenagem anteriormente realizada.

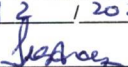
Parágrafo único. Caso necessário, as alterações poderão ser realizadas por meio de Expediente Oficial do Município de Belém/AL, publicado em imprensa oficial e comunicado aos órgãos e poderes convenientes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Belém/AL, 11 de dezembro de 2023.


ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita

Publicada através de fixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Belém/AL, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 11 de dezembro de 2023.

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/AL REGISTRADO E PUBLICADO EM 11 / 12 / 2023  ASSINATURA DO RESPONSÁVEL</p>
--